

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 492 - DE 1º DE JUNHO DE 1978

Ementa:- Define o Currículo Pleno do Curso de Licenciatura Plena em ARTES PLÁSTICAS na forma da Resolução nº 23, de 23 de outubro de 1973, do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de junho de 1978, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - O Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas compreenderá:

I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, correspondentes à área de Letras e Artes;

II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do Regulamento respectivo:

III - as seguintes disciplinas complementares obrigatórias e de Currículo Mínimo:

- História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I LA-0353

- História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II LA-0354 (Pr.LA-0353)

- Folclore Brasileiro FH-0305

- Formas da Expressão e Comunicação Artística I LA-0351

- Formas de Expressão e Comunicação Artística II LA-0352 (Pr.LA-0351)
- Formas de Expressão e Comunicação Artística III LA-0361 (Pr.LA-0351)
- Cultura Brasileira FH-0304
- Introdução às Práticas de Artesanato LA-0360
- Desenho I LA-0340 (Pr.LA-0352)
- Desenho II LA-0341 (Pr.LA-0340)
- Pintura I LA-0343 (Pr.LA-0352)
- Escultura I LA-0345 (Pr.LA-0352)
- Gravura I LA-0347
- Gravura II LA-0348 (Pr.LA-0347)
- Arte Publicitária I LA-0323
- Arte Publicitária II LA-0324 (Pr.0323)
- Fotografia I LA-0350
- Psicologia Visual I FH-0169
- Psicologia Visual II FH-0170 (Pr.FH-0169)

IV - as seguintes disciplinas a serem oferecidas ao aluno para efeito de opção na forma do inciso I, do artigo 3º:

- Desenho III LA-0342 (Pr.LA-0341)
- Pintura II LA-0344 (Pr.LA-0343)
- Escultura II LA-0346 (Pr.LA-0345)
- Gravura III LA-0349 (Pr.LA-0348)
- Arte Publicitária III LA-0325 (Pr.LA-0324)
- Fotografia II LA-0355 (Pr.LA-0350)
- Fotografia III LA-0356 (Pr.LA-0355)

V - disciplinas pedagógicas na forma da Resolução que regulamenta o assunto.

Art. 2º

- Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer

das disciplinas constantes do inciso III, do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes às disciplinas serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º, com maior número de disciplinas optativas, no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, serão observados os seguintes limites Mínimos:

- Cento e trinta e quatro (134) créditos para o total do Curso, incluídos os obtidos no Primeiro Ciclo, dos quais:

a) oito (8) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV, do art. 1º;

b) vinte e três (23) créditos desse total em disciplinas pedagógicas.

§ 1º - O disposto no inciso I do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes às disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral quanto às disciplinas eletivas no Primeiro Ciclo.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sem

pre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também pelo exercício de Monitoria, em quaisquer das disciplinas deste Currículo, oferecidas pelos Departamentos da área de Letras e Artes, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos oito (8) e, no máximo, vinte e quatro (24) créditos por período.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para a conclusão do Curso, no que se refere ao limite mínimo.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a submeter-se à Prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-lhe à integralização curricular prevista nos incisos I e II do art. 3º, os créditos respectivos.

Art. 8º - As matérias do Currículo Mínimo a seguir mencionadas terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno;

a) Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas, compreenderá:

a.1 - Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas

b) Estética e História da Arte, compreenderá:

- b.1 - Estética
- b.2 - História da Arte
- b.3 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I
- b.4 - História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II
- c) Folclore Brasileiro, corresponderá a:
 - c.1 - Folclore Brasileiro
- d) Formas de Expressão e Comunicação Humanas, corresponderá a:
 - d.1 - Formas de Expressão e Comunicação I
 - d.2 - Formas de Expressão e Comunicação II
 - d.3 - Formas de Expressão e Comunicação III
- e) Evolução das Artes Visuais, corresponderá a:
 - e.1 - Arte Publicitária I
 - e.2 - Arte Publicitária II
- f) Fundamentos da Linguagem Visual, corresponderá a:
 - f.1 - Psicologia Visual I
 - f.2 - Psicologia Visual II
- g) Análise e Exercício de Técnicas e Materiais Expressivos, corresponderá a:
 - g.1 - Desenho I
 - g.2 - Pintura I
 - g.3 - Escultura I
 - g.4 - Gravura I
 - g.5 - Fotografia I
- h) Técnicas de Expressão e Comunicação Visuais, corresponderá a:
 - h.1 - Desenho II
 - h.2 - Gravura II

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma dos arts. 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Li
cenciatura em Artes Plásti

cas baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este Currículo, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, e pela Portaria nº 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

- Art. 10 - Os alunos que ingressaram na Universidade em 1976 continuarão a ser regidos pela Resolução nº 385/76 do CONSEP, sendo-lhes facultado optar pela integralização curricular prevista nesta Resolução mediante as adaptações necessárias, aprovadas e controladas pelo Colegiado de Curso.
- Art. 11 - Os alunos que ingressaram na Universidade em 1977 e 1978 deverão fazer as adaptações indispensáveis para o novo Currículo Pleno definido nesta Resolução, observadas as prescrições do Colegiado de Curso.
- Art. 12 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada a Resolução de nº 385 de 24 de novembro de 1976, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de junho de 1978.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE O CURRÍCULO MÍNIMO
E CURRÍCULO PLENO
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

M A T É R I A	D I S C I P L I N A	C H	C R
1. FUNDAMENTOS DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	75	5
2. ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE	1. Estética	75	5
	2. História da Arte	90	6
	3. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I		
	4. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II	60	4
3. FOLCLORE BRASILEIRO	1. Folclore Brasileiro	60	4
4. FORMAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO HUMANAS	1. Formas de Expressão e Comunicação Humanas I		
	2. * Formas de Expressão e Comunicação Humanas II	135	5
	3. ** Formas de Expressão e Comunicação Humanas III	90	3
5. PARTE PEDAGÓGICA		315	19
6. ESTUDO DOS PROBLEMAS BRASILEIROS	1. Estudo dos Problemas Brasileiros I	30	2
	2. Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	2
T O T A L		1.080	62

(*)

Desenho 45 hs
Pintura 45 hs
Escultura 45 hs

135 hs

(**)

Música 45 hs
Artes Cênicas 45 hs
 90 hs

ANEXO IDEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE O CURRÍCULO MÍNIMO E O CURRÍCULO
PLENOARTES PLÁSTICAS

M A T É R I A	D I S C I P L I N A	CH	CR
1. EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS	1. Arte Publicitária I	60	2
	2. Arte Publicitária II	60	2
2. FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM VISUAL	1. Psicologia Visual I	60	2
	2. Psicologia Visual II	30	1
3. ANÁLISE E EXERCÍCIO DE TÉCNICAS E MATERIAIS EXPRESSIVOS	1. Desenho I	90	4
	2. Pintura I	90	4
	3. Escultura I	75	3
	4. Gravura I	60	2
	5. Fotografia I	60	2
4. TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAIS	1. Desenho II	90	4
	2. Gravura II	60	2
5. PARTE PEDAGÓGICA		90	4
	SUB-TOTAL	825	32
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 1º GRAU	1.080	62
	TOTAL - ARTES PLÁSTICAS	1.905	94

ANEXO II
LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS
CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH = 2.640

CR = 134

CURRÍCULOS PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	Semanal				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
I. DISCIPLINAS BÁSICAS	625								43	
1. DO CURRÍCULO MÍNIMO	270								18	
01. Fundamentos da Expressão e Comunicação Humanas	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
02. Estética	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
03. História da Arte	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
04. Estudo dos Problemas Brasileiros I	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
2. COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	225								13	
01. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
02. Teoria da Comunicação	75	3	2	-	5	5	-	-	5	
03. Língua Portuguesa II	75	3	2	-	5	5	-	-	5	
3. COMPLEMENTARES OPTATIVAS	120								8	
4. COMPLEMENTAR ELETIVA	60								4	
II. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	960								51	
1. DO CURRÍCULO MÍNIMO	810								44	
01. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais I	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
02. História das Formas e Processos Estéticos das Artes Visuais II	60	4	-	-	4	4	-	-	4	História das Formas e Proc. das Artes Visuais I
03. Folclore Brasileiro	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
04. Formas de Expressão e Comunicação Artística I	60	2	2	-	4	2	1	-	3	

ANEXO II

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH = 2.640

CR = 134

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS
	Semestral	Semanal				Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total	
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total					
05. Formas de Expressão e Comunicação Artística II	135	-	9	-	9	-	9	-	5	Formas de Expressão e Comunicação Artíst. I
06. Formas de Expressão e Comunicação Artística III	90	-	6	-	6	-	6	-	3	Formas de Expressão e Comunicação Artíst. I
07. Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
08. Est. Func. Ensino 1º Grau II	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
09. Didática Geral	120	8	-	-	8	8	-	-	8	Psicologia da Educação (adol. e aprendizagem) Didática Geral
10. Prática de Ensino I	75	1	4	-	5	1	2	-	3	
11. Estudo dos Problemas Brasileiros II	30	2	-	-	2	2	-	-	2	E.P.B. I
2. COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	150								7	
01. Cultura Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
02. Introdução às Práticas de Artesanato	90	-	6	-	6	-	3	-	3	
III. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	1.005								40	
1. DO CURRÍCULO MÍNIMO	825								32	
01. Desenho I	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Formas de Expressão e Comunicação Humanas II Desenho I
02. Desenho II	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Formas de Expressão e Comunicação Humanas II F. de Exp. Cum. Hum. I
03. Pintura I	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Gravura I
04. Escultura I	75	2	3	-	5	2	1	-	3	Arte Public. I
05. Gravura I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
06. Gravura II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
07. Arte Publicitária I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
08. Arte Publicitária II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
09. Fotografia I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	
10. Psicologia Visual I	60	1	3	-	4	1	1	-	2	

ANEXO II

LICENCIATURA PLENA EM ARTES PLÁSTICAS

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CH = 2.640

CR = 134

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	Semanal			Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras	Total		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						Total
11. Psicologia Visual II	30	-	2	-	2	-	1	-	1	Psicologia Visual I
12. Prática de Ensino II	60	-	4	-	4	-	2	-	2	Didática Geral
Est. Func. 2º Grau II	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
2. COMPLEMENTARES OPTATIVAS	180								8	
01. Desenho III	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Desenho II
02. Pintura II	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Pintura I
03. Escultura II	75	2	3	-	5	2	1	-	3	Escultura I
04. Gravura III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Gravura II
05. Arte Publicitária III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Arte Public. II
06. Fotografia II	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Fotografia I
07. Fotografia III	60	1	3	-	4	1	1	-	2	Fotografia II

ANEXO III

FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM AR

TES PLÁSTICAS

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65

1. Dados

- Tempo útil	2.500
- Limite Mínimo Anual	357
- Limite Máximo Anual	833
- Limite Máximo Semestral	416

2. Carga horária prevista para o Curso

TOTAL	2.640 hrs
No Primeiro Ciclo	645 hrs
No Segundo Ciclo	1.995 hrs

2.640 : 6 semestres = 440 hrs

2.640 : 14 semestres = 189 hrs

1.995 : 4 semestres = 499 hrs

1.995 : 12 semestres = 166 hrs

3. Tempo previsto para integralização

TOTAL	134 créditos
No Primeiro Ciclo	41 créditos
No Segundo Ciclo	93 créditos

93 créditos : 4 semestres = 24 créditos → Limite Máximo

93 créditos : 12 semestres = 8 créditos → Limite Mínimo

II - Nos termos da Resolução do CONSEP

1. Carga horária do Currículo Pleno = Tempo útil + 10%

$$2.500 + 250 = 2.750$$

$$\text{CH prevista} = 2.640 < 2.750$$

2. Carga horária do Currículo Mínimo entre 65% e 75% da Carga Horária do Currículo Pleno.

$$1.735 \text{ ————— } 2.002$$

Carga Horária prevista para o Currículo Mínimo = 1.905 horas